PORTARIA N.º 177.2012

Concede Férias Interrompidas.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, por delegação de responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 175/2012**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 016, de 01 de Dezembro de 2006, **CONCEDE** um (01) dia de férias a servidora Adriana Koller Höring, no dia 18 de Outubro de 2012, referente ao dia de férias interrompido pela Portaria nº 158/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Outubro de 2012.

Marcus Jair Bandeira
Vice-Prefeito Municipal
Responsabilidades Administrativas
Portaria nº 175/2012

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração